

TERMO DE REFERÊNCIA

SEMOSP/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO

n.º 1-1862/2026/SEMOSP

UNIDADE CONTRATANTE

CÓD.107- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

1. INTRODUÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto:

- 1.1.1. Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais para construção, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP do Município de Cabixi/RO, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.1.2. A descrição do(s) item(ns) e a(s) quantidade(s) de aquisição encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.
- 1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço (s) máximo (s):

- 1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) e do(s) grupo(s), quando for o caso, consta(m) no Anexo I deste Termo de Referência.

1.3. Da classificação do objeto:

- 1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 166 de 1º de setembro de 2023.
- 1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Do Sistema de Registro de Preços:

- 1.4.1. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 166/2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme competências abaixo:
 - 1.4.1.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, por meio do Setor de Licitações e Contratações Públicas – SLCP;
 - 1.4.1.2. Órgão(ões) Participante(s):

a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

1.4.2. Da adoção do Sistema de Registro de Preços:

1.4.2.1. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

1.5. Da vigência da contratação:

1.5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por igual período.

1.5.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.5.1.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.5.1.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.5.1.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Do prazo de entrega:

6.1.1. O prazo para disponibilização do objeto deverá atender aos seguintes critérios:

- a) O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no âmbito do Sistema de Registro de Preços.
- b) O prazo máximo para entrega será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- c) O prazo estabelecido justifica-se pela necessidade de organização logística, separação, preparação, transporte, deslocamento, disponibilidade operacional e demais providências necessárias ao adequado atendimento da solicitação da Administração.
- d) A entrega deverá ser realizada pela CONTRATADA no Município de Cabixi/RO, em local previamente indicado pela SEMOSP, conforme solicitação formal da Administração.
- e) Todos os custos logísticos e operacionais necessários ao fornecimento dos materiais, inclusive transporte, frete, carga, descarga, movimentação, acondicionamento, seguros, tributos e demais despesas indispensáveis à entrega dos objetos no local indicado pela Administração, deverão estar inclusos no valor unitário ofertado, não sendo admitida cobrança adicional sob qualquer justificativa.

6.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto no prazo assinalado, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente o CONTRATANTE acerca das razões respectivas, antes do término do prazo de entrega, apresentando justificativa devidamente fundamentada, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas.

6.1.3. A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.

- 6.1.4. Como condição de fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro no SICAF, expedido pelo Portal de Compras do Governo Federal.
- 6.1.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar a totalidade do quantitativo solicitado em cada ordem de fornecimento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- 6.1.6. **Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração não garantirá quantitativo mínimo por Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, requisição ou instrumento equivalente, podendo ser solicitado o fornecimento de apenas 01 (uma) unidade de determinado item, conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.**
- 6.1.7. **A CONTRATADA ficará obrigada a atender integralmente à quantidade efetivamente solicitada pela SEMOSP, ainda que corresponda a somente 01 (uma) unidade, não podendo recusar o fornecimento, estabelecer quantidade mínima de pedido, exigir valor mínimo para entrega ou cobrar qualquer valor adicional em razão do reduzido quantitativo solicitado.**
- 6.1.8. **Para materiais de maior volume, peso ou logística diferenciada, as solicitações e entregas poderão ser programadas ou agrupadas pela SEMOSP, considerando a necessidade administrativa e as características logísticas do material, sem que isso implique obrigação de aquisição de quantitativo mínimo ou total pela Administração.**
- 6.1.9. **A exigência de atendimento de quantitativos reduzidos decorre da natureza das atividades desenvolvidas pela SEMOSP, cujas demandas de manutenção, conservação, reparos e execução de serviços públicos são variáveis e podem surgir de forma pontual, não sendo possível determinar antecipadamente a quantidade exata de cada material que será necessária em cada solicitação.**

6.2. Do local de entrega:

- 6.2.1. O local de entrega será definido conforme a natureza do material e a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
- a) A SEMOSP dispõe de barracão localizado na **Rua Parecis, nº 3070, Município de Cabixi/RO**, que poderá ser utilizado para o recebimento e armazenamento dos materiais, conforme determinação da Administração.
 - b) Para os materiais destinados ao armazenamento no barracão, a CONTRATADA deverá realizar a entrega, descarga e disposição dos produtos no local indicado pelo responsável pelo recebimento, observadas as orientações da Comissão de Recebimento, do fiscal da contratação ou de servidor formalmente designado.
 - c) Para materiais de logística diferenciada ou destinados à utilização direta em obras e serviços, especialmente areia, brita, pedra, manilhas, massa asfáltica, madeiras, ferragens e demais materiais destinados à construção, reforma ou manutenção de pontes, o local de entrega será informado pela SEMOSP no momento da solicitação, podendo compreender obras, pontes, vias públicas, estradas vicinais, linhas rurais, distritos ou outros pontos específicos situados no Município de Cabixi/RO, conforme a necessidade da Secretaria.



- d) Quando se tratar de materiais destinados à construção, reforma ou manutenção de pontes, a entrega poderá ser realizada diretamente no local de execução dos serviços, inclusive em áreas rurais, estradas vicinais e demais pontos indicados pela SEMOSP, conforme a demanda e o cronograma de execução das obras.
- e) A entrega deverá ser realizada exatamente no local informado pela Administração, não sendo considerada concluída enquanto o material não estiver devidamente descarregado e disponibilizado conforme orientação do responsável pelo recebimento.
- f) Todos os custos decorrentes do transporte, carga, descarga, movimentação e demais operações necessárias à entrega correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer cobrança adicional ao Município.

6.3. Das condições de entrega:

- 6.3.1. No momento da entrega, serão conferidos o estado geral do material, a descrição, o quantitativo, a unidade de medida, as especificações, a qualidade e demais condições constantes neste Termo de Referência e na respectiva solicitação.
- 6.3.2. Para materiais fornecidos por peso, volume, comprimento ou outra unidade específica de medição, a conferência observará a unidade prevista para o respectivo item, podendo a Administração exigir documento comprobatório da pesagem, medição ou quantidade efetivamente entregue, quando aplicável.
- 6.3.3. O número da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente deverá constar na respectiva Nota Fiscal.
- 6.3.4. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme definido na respectiva solicitação, cabendo à CONTRATADA realizar o transporte, carga, descarga e disponibilização do material no ponto determinado pelo responsável pelo recebimento.
 - 6.3.4.1. Quando a entrega ocorrer no barracão da SEMOSP, situado na Rua Parecis, nº 3070, Cabixi/RO, os materiais deverão ser descarregados e acondicionados no local indicado pela Comissão de Recebimento, pelo fiscal da contratação ou por servidor formalmente designado.
 - 6.3.4.2. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias, defeitos, danos, divergência de especificações ou quantidades, ausência de documentação exigida ou qualquer condição que comprometa sua utilização pela Administração.
 - 6.3.4.3. A conferência dos materiais será realizada pelo responsável pelo recebimento, considerando a descrição, quantidade, unidade de medida, qualidade e demais especificações constantes neste Termo de Referência e na respectiva solicitação.

6.4. Da recusa, regularização e substituição na entrega

- 6.4.1. Toda e qualquer entrega em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência será imediatamente comunicada à CONTRATADA, que ficará obrigada a promover a regularização, substituição, complementação ou nova entrega, conforme o caso, no prazo estipulado pelo fiscal da contratação ou responsável pelo recebimento, correndo por sua conta todos os custos decorrentes.

- 6.4.2. A regularização ocorrerá no prazo definido pelo fiscal da contratação ou pelo responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus adicional para o Município.
- 6.4.3. A CONTRATADA deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE. Após esse prazo, permanecendo a irregularidade, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.
- 6.4.4. O mero recebimento ou descarga do objeto não caracteriza sua aceitação definitiva, permanecendo sujeito à verificação de conformidade prevista neste Termo de Referência.
- 6.4.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências entre o objeto entregue e as especificações constantes no Termo de Referência, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, o objeto poderá ser recusado pela Administração, devendo a CONTRATADA providenciar a regularização, substituição ou nova entrega, conforme o caso, em prazo definido pelo fiscal do contrato ou responsável pelo recebimento, sem ônus adicional ao Município.
- 6.4.6. O reagendamento da entrega decorrente de inconsistências imputáveis à CONTRATADA não afastará, por si só, a aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis, que serão apuradas conforme as circunstâncias do caso, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.4.7. Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

6.5. Do prazo de validade:

- 6.5.1. Para os materiais que possuam prazo de validade estabelecido pelo fabricante, a CONTRATADA deverá entregá-los dentro do respectivo prazo de validade, em condições adequadas de conservação e uso, com as informações de fabricação e validade legíveis na embalagem, quando aplicável.
- 6.5.2. Não serão aceitos materiais com prazo de validade expirado, embalagens violadas ou deterioradas, ou que apresentem condições que possam comprometer sua qualidade, desempenho ou utilização pela Administração.
- 6.5.3. Para os materiais que, por sua natureza, não possuam prazo de validade definido pelo fabricante, esta exigência não será aplicável.

6.6. Da substituição do objeto:

- 6.6.1. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto em conformidade com as características, especificações e condições constantes na Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, bem como de acordo com a proposta vencedora. Não serão aceitos fornecimentos com características divergentes daquelas originalmente ofertadas, salvo na ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado e mediante prévia autorização da Administração.
- a) o pedido de substituição deverá ser formalmente apresentado à Secretaria requisitante, acompanhado da devida comprovação da impossibilidade de disponibilizar o produto exatamente conforme a proposta vencedora, bem como da indicação das novas características pretendidas;



- b) as novas características deverão atender integralmente às exigências técnicas deste Termo de Referência e, quando aplicável, ficarão condicionadas à avaliação e aceite da Secretaria requisitante, observados os critérios de conformidade estabelecidos.

6.6.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

6.6.1.2. Para fins deste Termo de Referência, entende-se por características do objeto os elementos que individualizam o bem, material ou serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, dimensão, composição, qualidade, resistência, desempenho, capacidade, procedência, garantia, validade, apresentação, forma de fornecimento e demais aspectos técnicos relevantes à identificação e aceitação do objeto, conforme aplicável.

6.7. Da documentação necessária na entrega do objeto:

6.7.1. No ato da entrega, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição do item, quantidade entregue, valor correspondente, número da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, bem como demais documentos necessários à regular conferência do objeto, quando aplicável.

6.8. Da garantia contratual:

6.8.1. O período de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.8.1.1. A CONTRATADA deverá assegurar que o objeto fornecido esteja em perfeitas condições de uso, aplicação ou funcionamento no ato da entrega, conforme a natureza do objeto, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

6.8.1.2. Constatado vício, defeito, avaria, irregularidade, desconformidade ou qualquer situação que comprometa a utilização do objeto, a CONTRATADA deverá proceder à regularização, substituição, reparo ou nova entrega, conforme o caso, no prazo estipulado pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

6.8.1.3. Verificada a desconformidade do objeto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização ou substituição do objeto recusado no prazo fixado pela fiscalização, arcando integralmente com os custos decorrentes.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

7.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente comunicada e autorizada pela Administração, especialmente quanto às atividades acessórias, complementares ou instrumentais necessárias à execução contratual, tais como transporte, frete, carga, descarga, movimentação, logística, apoio operacional e demais serviços correlatos necessários à entrega dos materiais no Município de Cabixi/RO

7.2. É vedada a transferência integral da responsabilidade contratual à subcontratada, permanecendo a CONTRATADA como única responsável perante a Administração pela execução regular do objeto.

7.2.1. A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais, pela qualidade do material entregue, pelo cumprimento dos prazos, pela regularidade da



execução, bem como por todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e administrativas decorrentes da contratação.

7.2.2. A autorização de subcontratação não gera vínculo direto entre a Administração Pública e a subcontratada, permanecendo a CONTRATADA como única responsável perante o Município de Cabixi/RO por todos os atos praticados pela subcontratada durante a execução contratual.

7.2.3. Havendo necessidade de subcontratação deverá ser dado preferência na contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

7.2.4. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato da Secretaria requisitante, **quando requisitado e no prazo estabelecido pelo mesmo**, mediante notificação escrita, os seguintes documentos:

- a) Documentação da subcontratada, se for o caso, referente ao Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (totalidade dos tributos);
- e) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou de Recuperação Judicial (Lei n.º 11.101/2005);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e, se for o caso,
- h) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade da empresa.

7.2.4.1. Todos os documentos deverão ser apresentados atualizados e em vigor.

7.3. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto possui natureza comum, com disponibilidade no mercado e sem complexidade técnica que justifique a formação consorciada, sendo suficiente a participação individual de empresas do ramo pertinente.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Para o recebimento do objeto, serão responsáveis o fiscal da contratação ou a Comissão de Recebimento, os quais procederão ao recebimento nos termos do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma:

8.1.1. **provisoriamente**, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

8.1.2. **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das obrigações decorrentes da presente aquisição.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

- 9.1.1. receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto adquirido;
- 9.1.2. receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o adquirido e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;
- 9.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 10.1.1. entregar o objeto no prazo fixado, no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no Município de Cabixi/RO, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 10.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para aquisição do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;
- 10.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens licitados;
 - 10.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
- 10.1.4. indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;
- 10.1.5. arcar com todas as despesas necessárias ao objeto licitado;



- 10.1.6. disponibilizar o objeto em conformidade com as obrigações assumidas e com as especificações deste Termo de Referência;
- 10.1.7. substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;
- 10.1.8. prestar informações sobre a utilização do objeto;
- 10.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante o prazo de entrega do objeto, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.1.10. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- 10.1.11. não subcontratar o objeto, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;
- 10.1.12. prestar a garantia legal nos termos da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 10.1.13. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 10.1.14. informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de entrega, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).
- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do fornecimento do objeto, o prazo poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
 - 11.2.1. A execução das obrigações decorrentes desta contratação deverá ser acompanhada, fiscalizada e atestada pela Comissão de Recebimento, ou pelo fiscal do contrato designado, ou por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.
 - 11.2.2. A Comissão de Recebimento ou o fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais falhas ou inconformidades observadas, nos termos do art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
 - 11.2.3. A Comissão de Recebimento ou o fiscal designado comunicará à autoridade competente, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou



incorrções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).

- 11.4. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução das obrigações desta licitação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).
- 11.5. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação (Lei n.º 14.133/21, art. 121, caput).
- 11.5.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto licitado (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).
- 11.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.7. O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 11.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado a cada fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do ateste realizado pelo **fiscal da contratação ou pela Comissão de Recebimento**. A data do ateste corresponderá àquela registrada no Termo de Recebimento Definitivo, devidamente juntado aos autos do processo.
- 12.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.
- 12.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.
- 12.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 12.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido

no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

12.4.1. Enquanto o CONTRATANTE não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

12.5. As aquisições poderão ser custeadas com recursos próprios ou provenientes de convênios, contratos de repasse, transferências e demais instrumentos de financiamento, devendo a respectiva fonte de recurso ser indicada por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

12.7. Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

12.8. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com até duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

12.9. Será emitida nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil em substituição ao contrato, nos termos do artigo 95, da Lei n.º 14.133/21, por se tratar de fornecimento sob demanda, com entregas parceladas, das quais não resultam obrigações futuras permanentes.

13. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de **12 (doze) meses** contados da data do orçamento em **setembro de 2026**.

13.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. O reajuste será aplicado exclusivamente às obrigações iniciadas após a ocorrência da anualidade e será formalizado por **apostila**, dispensada a celebração de termo aditivo.

13.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao fornecedor a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



- 13.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 13.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 13.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.9. O reajuste ou a repactuação de preços contratados serão realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

- 14.1. Da formalização da ARP e do Cadastro Reserva:

14.1.1. O Registro de Preços será formalizado com a(s) licitante(s) vencedora(s) por meio da Ata de Registro de Preços, documento vinculativo e obrigacional, observadas as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 166/2023.

14.1.1.1. Da Ata de Registro de Preços constará o objeto, o(s) quantitativo(s), o(s) preço(s), o fornecedor, o(s) Órgão(s) Participante(s) e a(s) condições a serem praticadas, conforme definido neste Termo de Referência.

14.1.2. Os demais licitantes poderão manifestar a intenção para fins de formação do Cadastro Reserva.

14.1.2.1. Os registros dos licitantes que mantiverem sua proposta original e os de formação do Cadastro Reserva, se for o caso, serão juntados aos autos do processo.

14.1.2.2. A convocação das licitantes que compõem o Cadastro Reserva será facultada ao Município quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços nas situações mencionadas nos subitens **14.5 e 14.6**.

14.1.2.3. A ordem de classificação das licitantes registradas em Cadastro Reserva será respeitada nas contratações.

14.1.2.3.1. Para fins da ordem de classificação, as licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora antecederão aqueles que optarem por manter sua proposta original.

14.1.2.4. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que comporão o Cadastro Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de licitante remanescente conforme hipóteses mencionadas no subitem 14.1.2.2.

14.1.2.5. O(s) fornecedor(es) que tenha(m) seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração, de acordo com a quantidade registrada, sujeita(s) às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

14.1.3. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação do fornecedor serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ficarão disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



14.1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

14.1.5. O Órgão Participante do registro de preços deverá, quando da necessidade de contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivo preço a ser praticado.

14.1.6. O quantitativo previsto para o(s) item(ns) com preço registrado na Ata de Registro de Preços poderá ser remanejada pelo Órgão Gerenciador entre órgãos participantes do registro de preços e seguirá as condições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 166/2023.

14.1.7. Será vedada a participação do(s) Órgão(s) em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste Termo de Referência.

14.2. Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

14.2.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem 14.2.2, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

14.2.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de **até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata**, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

14.2.3. O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

14.2.4. Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.3. Da negociação do(s) preço(s) registrado(s):

14.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.3.3. Na hipótese prevista no subitem 14.3.2, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no subitem 14.5.4.

14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto no subitem 14.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.3.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 166/2023.



14.3.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.3.7. Para fins do disposto no subitem 14.3.6, o fornecedor encaminhará solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro.

14.3.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no subitem 14.5, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

14.3.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 14.3.8, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nos subitens 14.1.2.2 e 14.1.2.4.

14.3.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto no subitem 14.6 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.3.11. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 14.3.6 e 14.3.7, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado.

14.4. Da alteração ou atualização o(s) preço(s) registrado(s):

14.4.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser alterado(s) ou atualizado(s) em decorrência de eventual redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre o(s) preço(s) registrado(s); ou
- c) conforme condições de reajuste ou repactuação de preços referidos neste Termo de Referência.

14.5. Do cancelamento do registro do fornecedor:

14.5.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 14.3.8; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5.2. Na hipótese prevista na alínea ‘d’ do subitem 14.5.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá,



mediante decisão fundamentada, optar pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.5.3. O cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.5.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro Reserva, observada a ordem de classificação.

14.6. Do cancelamento dos preços registrados:

14.6.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão Gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 14.3.4 e 14.3.10.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

16. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto adquirido;
- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução da presente contratação, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou a CONTRATADA que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções administrativas previstas no art. 156 da referida Lei e no Decreto Municipal nº 166/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.



17.1.1. **ADVERTÊNCIA ESCRITA** em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

17.1.2. **MULTA** por descumprimento de prazos e condições ajustados, conforme classificação de gravidade da inconformidade diagnosticada pelo CONTRATANTE, seguindo, ainda a tabela de classificação de inconformidades integrante deste item, nos seguintes termos:

17.1.2.1. Para inconformidade **LEVE**, será aplicada multa na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, **sobre o valor da parcela inadimplida**, até 30 (trinta) dias de atraso, podendo, justificadamente, ser cancelada a Nota de Empenho, a Autorização de Compra ou outro instrumento hábil, nas seguintes situações:

- a) pela não entrega da documentação exigida para o certame, nos prazos previstos;
- b) pelo retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

17.1.2.2. **para inconformidade MODERADA, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela inadimplida, podendo, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho**, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, nas seguintes situações:

- a) pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado, quando não houver a pronta adequação no prazo fixado;
- b) pela não manutenção da proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) pela subcontratação de serviços quando não permitidos.

17.1.2.3. **para inconformidade GRAVE:**

17.1.2.3.1. **será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor global do item/grupo**, pela não celebração da contratação ou não entrega da documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.2.3.2. **será aplicada multa de 0,10% (dez centésimos por cento), ao dia**, sobre o valor da parcela inadimplida, **até o limite de 30% (trinta por cento)**, pelo atraso injustificado na entrega do objeto, em prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos;

17.1.2.3.3. **será aplicada multa de 15% (quinze por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho**, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, pela inexecução parcial do objeto, salvo quando causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, será aplicada a penalidade correspondente.

17.1.2.4. **para inconformidade GRAVÍSSIMA:**

17.1.2.4.1. **será aplicada multa de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho**, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, pela inexecução total do objeto.



17.1.2.4.2. **será aplicada multa de 30% (trinta por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho**, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, pela inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

17.1.3. quando da reincidência em irregularidades será dobrada a multa correspondente à infração cometida conforme subitens anteriores, **até o limite de 30% (trinta por cento)**.

17.1.4. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nas hipóteses em que a licitante ou CONTRATADA:

- a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução total ou parcial do objeto;
- c) dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a contratação ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

17.1.5. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses em que a licitante ou CONTRATADA:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou a execução da contratação;
- b) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013;

17.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e os demais critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Será facultada à CONTRATADA, nos termos da lei, apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste Termo de Referência.

17.3. **As multas e seu pagamento não eximirão a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.**



17.4. Caso a multa não seja quitada em até 15 (quinze) dias contados da emissão da DAM, estará sujeita à atualização monetária com base no mesmo índice previsto no subitem de reajuste (ou de pagamento).

17.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do(s) Órgão(s) Participante(s), a ser informada a cada solicitação, por meio de requisição protocolizada no Órgão Gerenciador.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Termo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no SEMOSP, telefones (69) 3345-2353, de segunda à sexta-feira das 07h00min às 13h00min, em dias úteis.

19.2. Fazem parte deste Termo de Referência:

- a) Anexo I - Descrição do(s) item(ns) e quantidade(s) da contratação.
- b) Anexo II - Forma e critérios de seleção do fornecedor.

19.3. Termo de referência elaborado por:

(Documento assinado eletronicamente)

Edivane C. Batista

Diretor de Divisão I de Obras, Serviços e Convênios
Dec.226/2025

(Documento assinado eletronicamente)

Cristiani Martins Dalecio

Diretora do Departamento de Controle Orçamentário
Dec.226/2025

Aprovo este Termo de Referência e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal n.º 166, de 1º de setembro de 2023.

(Documento assinado eletronicamente)

Evaldo Zolinger

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. n.º 10/2025

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

1.1. LOTE 01 – Materiais de Construção em Geral

ITEM	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
1.	Abraçadeira Flexível Nylon Preto 2,5x100mm 100 Unidades	Forn. local	09/2026	Pct.	50	R\$ 13,33	R\$ 666,50
2.	Abraçadeira Flexível Nylon Preto 4,5x200mm 100 Unidades	Forn. local	09/2026	Pct.	50	R\$ 29,67	R\$ 1.483,50
3.	Abraçadeira em aço galvanizado Rosca sem fim 1/2"	Forn. local	09/2026	Unid.	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00
4.	Abraçadeira em aço galvanizado Rosca sem fim 1/4"	Forn. local	09/2026	Unid.	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
5.	Abraçadeira em aço galvanizado Rosca sem fim 3/4"	Forn. local	09/2026	Unid.	500	R\$ 2,27	R\$ 1.135,00
6.	Abraçadeira em aço galvanizado tipo U 1/2	Forn. local	09/2026	Unid.	80	R\$ 1,17	R\$ 93,60
7.	Abraçadeira em aço galvanizado tipo U 3/4	Forn. local	09/2026	Unid.	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
8.	Abraçadeira aço galvanizado tipo U 4"	Forn. local	09/2026	Unid.	80	R\$ 6,83	R\$ 546,40
9.	Adaptador Flange com Anel PVC Marrom Roscável e Soldável 25mm	Forn. local	09/2026	Unid.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
10.	Aditivo Plastificante 3,6 L	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 64,33	R\$ 3.216,50
11.	Aditivo Plastificante Concentrado 900ml para argamassas e concretos	Forn. local	09/2026	Unid.	30	R\$ 23,51	R\$ 705,30
12.	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	Forn. local	09/2026	Kg	122	R\$ 24,07	R\$ 2.936,54
13.	Argamassa AC3 20 kg	Forn. local	09/2026	Unid.	200	R\$ 67,20	R\$ 13.440,00
14.	Argamassa EXTERNO AC-2 20kg	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 62,94	R\$ 3.147,00
15.	Argamassa Interno AC-1 20kg	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 33,30	R\$ 1.665,00
16.	Arruela lisa 3/4", em aço galvanizado	Forn. local	09/2026	Unid.	600	R\$ 0,95	R\$ 570,00
17.	Assento convencional polipropileno fechamento comum branco	Forn. local	09/2026	Unid.	20	R\$ 66,20	R\$ 1.324,00

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Edifício Miguel de Almeida
Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

18.	Barra De Rosca galvanizado 3/4". Comprimento 1,00 Metro	Forn. local	09/2026	Unid.	300	R\$ 52,82	R\$ 15.846,00
19.	Broxa Retangular Grande 3	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 14,83	R\$ 741,50
20.	Broxa Retangular Média 2	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 11,30	R\$ 565,00
21.	Bucha Nylon 6mm Alvenaria SX com Parafuso	Forn. local	09/2026	Unid.	200	R\$ 0,79	R\$ 158,00
22.	Bucha Nylon 8mm Alvenaria SX com Parafuso	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 1,29	R\$ 64,50
23.	Caixa d'agua 1000L polietileno	Forn. local	09/2026	Unid.	2	R\$ 864,23	R\$ 1.728,46
24.	Caixa d'agua 2000L polietileno	Forn. local	09/2026	Unid.	2	R\$ 1.935,57	R\$ 3.871,14
25.	Caixa d'agua 5000L polietileno	Forn. local	09/2026	Unid.	2	R\$ 4.714,43	R\$ 9.428,86
26.	Caixa d'agua 500L polietileno	Forn. local	09/2026	Unid.	2	R\$ 553,87	R\$ 1.107,74
27.	Caixa de Gordura Com Cesto e Tampa Grande CAPACIDADE PARA 42 Litros Preta	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 297,27	R\$ 1.486,35
28.	Caixa Descarga Plástica 9 Litros Branca	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 65,73	R\$ 328,65
29.	Cal hidratado 20 kg	Forn. local	09/2026	Unid.	200	R\$ 47,89	R\$ 9.578,00
30.	Cal para pintura saco 8 kg	Forn. local	09/2026	Unid.	800	R\$ 29,63	R\$ 23.704,00
31.	Cap PVC Marrom Soldável 25mm	Forn. local	09/2026	Unid.	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
32.	Cap PVC para Esgoto 100mm	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 20,63	R\$ 1.031,50
33.	Cilindro para Porta de Entrada Cromado Chave Simples	Forn. local	09/2026	Unid.	20	R\$ 35,30	R\$ 706,00
34.	Cimento SC 50 KG	Forn. local	09/2026	Unid.	3000	R\$ 73,33	R\$ 219.990,00
35.	Cola para PVC Incolor Frasco 175g	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 48,38	R\$ 2.419,00
36.	Curva 90° PVC Marrom Soldável 25mm	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 9,33	R\$ 466,50
37.	Desempenadeira Aço Dentada 12x24cm	Forn. local	09/2026	Unid.	30	R\$ 32,17	R\$ 965,10
38.	Desempenadeira PVC Corrugada 18X30cm	Forn. local	09/2026	Unid.	30	R\$ 27,67	R\$ 830,10
39.	Desempenadeira de aço lisa, dimensões aproximadas de 12 x 24 cm, com lâmina resistente	Forn. local	09/2026	Unid.	30	R\$ 19,17	R\$ 575,10
40.	Dobradiças reforçadas (Kit c/3) 3 1/2" para porta de madeira, em aço, com parafusos.	Forn. local	09/2026	Unid.	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00

SEMOSP

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: semospcabixi@hotmail.com

D: 390459 e CRC: C4188B8E



Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Edifício Miguel de Almeida
Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

41.	Espátula de Plástico Lisa 20cm	Forn. local	09/2026	Unid.	30	R\$ 24,33	R\$ 729,90
42.	Espátula Multiuso Aço Inox 101,5mm com Cabo de Plástico	Forn. local	09/2026	Unid.	15	R\$ 24,33	R\$ 364,95
43.	Espuma Expansiva Poliuretano Profissional Preenchimento, 500ML.	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 33,33	R\$ 1.666,50
44.	Fechadura para Porta de Entrada Cromado 40mm Chave Simples Popline	Forn. local	09/2026	Unid.	40	R\$ 74,67	R\$ 2.986,80
45.	Fechadura para portão de ferro, metálica, com cilindro e chaves, resistente à corrosão.	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 86,67	R\$ 433,35
46.	Fecho trinco chato para portão, 9 x 5 cm, em metal resistente, com acabamento anticorrosivo.	Forn. local	09/2026	Unid.	10	R\$ 20,55	R\$ 205,50
47.	Fita Asfáltica Adesiva Aluminizada 10cm X 10m (Manta asfáltica)	Forn. local	09/2026	Unid.	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
48.	Fita Isolante Preta 18mmx20m	Forn. local	09/2026	Unid.	300	R\$ 14,61	R\$ 4.383,00
49.	Fita Telada Auto Adesiva P/ Gesso Reparo 50mm X 45m	Forn. local	09/2026	Unid.	10	R\$ 29,97	R\$ 299,70
50.	Fixador de cal 150ml	Forn. local	09/2026	Unid.	400	R\$ 2,35	R\$ 940,00
51.	Forma Compensado resinado (madeirite), espessura mínima de 10mm, chapa com dimensões aproximadas de 2,20 m x 1,10 m.	Forn. local	09/2026	und.	180	R\$ 221,67	R\$ 39.900,60
52.	Forro de PVC Branco m²	Forn. local	09/2026	M²	1000	R\$ 35,62	R\$ 35.620,00
53.	Gesso EM PÓ Para Construção Revestimentos saco 40kg-BRANCO	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 217,00	R\$ 10.850,00
54.	Impermeabilizante para Concreto e Argamassa 18L	Forn. local	09/2026	Unid.	30	R\$ 232,77	R\$ 6.983,10
55.	Joelho 45° PVC Marrom Soldável 25mm	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 4,67	R\$ 233,50
56.	Joelho 45° PVC para Esgoto 100mm	Forn. local	09/2026	Unid.	20	R\$ 15,47	R\$ 309,40
57.	Joelho 90° com Bucha PVC Roscável e Soldável 1/2" 25mm	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
58.	Joelho 90° PVC Marrom Soldável 25mm	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 1,67	R\$ 83,50
59.	Joelho Esgoto 100mm 90° Joelho Esgoto	Forn. local	09/2026	Unid.	30	R\$ 11,63	R\$ 348,90
60.	Junção Y PVC para Esgoto 100mm	Forn. local	09/2026	Unid.	10	R\$ 24,30	R\$ 243,00

SEMOSP

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: semospcabixi@hotmail.com

ID: 390459 e CRC: C4188B8E

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

61.	Kit vaso sanitário com caixa acoplada, cor branca, com duplo acionamento de descarga 3/6 litros, saída vertical, composto por bacia sanitária, caixa acoplada, assento sanitário em material resistente, parafusos+buchas de fixação, anel de vedação e engate flexível compatível para instalação.	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 1.462,43	R\$ 7.312,15
62.	Kit vaso sanitário convencional, cor branca, composto por bacia sanitária, assento, parafusos de fixação+buchas, anel de vedação e engate flexível compatível para instalação.	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 969,29	R\$ 4.846,45
63.	Lavatório com coluna de chão, cor branca, acompanhado de 04 parafusos de 8 mm, 04 buchas e engate flexível, compatível para instalação.	Forn. local	09/2026	Unid.	3	R\$ 436,84	R\$ 1.310,52
64.	Limpador De Contato Aerosol 500ml	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50
65.	Lubrificante multiuso em aerosol, 500 ml, tipo WD-40 ou equivalente, com ação desengripante, lubrificante, anticorrosiva, penetrante e repelente de umidade, com tubo aplicador prolongador.	Forn. local	09/2026	Unid.	40	R\$ 86,00	R\$ 3.440,00
66.	Luva de Redução PVC Marrom Soldável 25x20mm	Forn. local	09/2026	Unid.	40	R\$ 3,13	R\$ 125,20
67.	Luva PVC Marrom Soldável 25mm	Forn. local	09/2026	Unid.	80	R\$ 1,55	R\$ 124,00
68.	Luva PVC para Esgoto 100mm	Forn. local	09/2026	Unid.	30	R\$ 10,61	R\$ 318,30
69.	Mangueira de jardim antitorção, diâmetro de 1/2", fabricada em material flexível e resistente.	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 11,97	R\$ 598,50
70.	Mangueira de nível transparente 1/4", em PVC flexível, para nivelamento e marcação na construção.	Forn. local	09/2026	Unid.	100	R\$ 2,71	R\$ 271,00
71.	Nipel Paralelo PVC Branco Roscável 25mm	Forn. local	09/2026	Unid.	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
72.	Parafuso ponta agulha 4,2 x 13 mm, para forro, caixa com 500 unidades.	Forn. local	09/2026	CX	8	R\$ 66,67	R\$ 533,36
73.	Pia de cozinha em aço inoxidável, 1,20 m, com cuba	Forn. local	09/2026	Unid.	3	R\$ 362,00	R\$ 1.086,00

SEMOSP

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: semospcabixi@hotmail.com

D: 390459 e CRC: C4188B8E

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Edifício Miguel de Almeida
Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

	integrada, resistente à corrosão e de fácil higienização.						
74.	Piso Cerâmica 55 X 55 Cm	Forn. local	09/2026	M²	400	R\$ 46,00	R\$ 18.400,00
75.	Piso Cerâmico Monocolor Branco Brilhante Interno 58x58cm	Forn. local	09/2026	M²	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
76.	Plug PVC Branco Roscável 25mm	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
77.	Porca zincada sextavada 3/4"	Forn. local	09/2026	Unid.	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
78.	Porta de Alumínio 80 cm X 2.10	Forn. local	09/2026	Unid.	3	R\$ 1.049,67	R\$ 3.149,01
79.	Porta de Alumínio 90 cm X 2.10	Forn. local	09/2026	Unid.	3	R\$ 1.196,33	R\$ 3.588,99
80.	Porta de madeira compensada, 0,80 x 2,10 m, superfície lisa, resistente e própria para uso interno.	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 294,00	R\$ 1.470,00
81.	Porta de madeira compensada, 0,90 x 2,10 m, superfície lisa, resistente e própria para uso interno.	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
82.	Porta de madeira, dimensões aproximadas de 0,80 x 2,10 m, fabricada em madeira resistente	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 540,40	R\$ 2.702,00
83.	Porta de madeira, dimensões aproximadas de 0,90 x 2,10 m, fabricada em madeira resistente	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 678,75	R\$ 3.393,75
84.	Prego com cabeça 13 x 15, em aço, embalagem de 1 kg.	Forn. local	09/2026	Kg	16	R\$ 31,80	R\$ 508,80
85.	Prego Com Cabeça 15 X 15, em aço, embalagem de 1 kg.	Forn. local	09/2026	Kg	15	R\$ 24,67	R\$ 370,05
86.	Prego Com Cabeça 17x21, em aço, embalagem de 1 kg.	Forn. local	09/2026	Kg	100	R\$ 23,86	R\$ 2.386,00
87.	Prego Com Cabeça 17X27, em aço, embalagem de 1 kg.	Forn. local	09/2026	Kg	100	R\$ 24,13	R\$ 2.413,00
88.	Prego Com Cabeça 18X27, em aço, embalagem de 1 kg.	Forn. local	09/2026	Kg	60	R\$ 23,67	R\$ 1.420,20
89.	Prego Com Cabeça 19x36, em aço, embalagem de 1 kg.	Forn. local	09/2026	Kg	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
90.	Prego Com Cabeça 22 X 48, em aço, embalagem de 1 kg.	Forn. local	09/2026	Kg	100	R\$ 26,33	R\$ 2.633,00
91.	Prego Com Cabeça 25X72, em aço, embalagem de 1 kg.	Forn. local	09/2026	Kg	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
92.	Prego Com Cabeça 26X78, em aço, embalagem de 1 kg.	Forn. local	09/2026	Kg	250	R\$ 36,00	R\$ 9.000,00
93.	Redução Excêntrica PVC para Esgoto 100x50mm	Forn. local	09/2026	Unid.	20	R\$ 16,67	R\$ 333,40

SEMOSP

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: semospcabixi@hotmail.com

D: 390459 e CRC: C4188B8E

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

94.	Registro Esfera PVC Marrom Soldável 25mm	Forn. local	09/2026	Unid.	20	R\$ 17,33	R\$ 346,60
95.	Registro para Chuveiro em Metal, acabamento cromado, resistente à corrosão, com boa vedação e compatível com instalações hidráulicas prediais.	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
96.	Régua Pedreiro 50x25mm Reforçada Alumínio 2m	Forn. local	09/2026	Unid.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
97.	Rejunte Flexível 1kg (CORES) P/ Cerâmicas	Forn. local	09/2026	Unid.	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
98.	Sifão Sanfonado 1,5m, Branco, Compatível com Diâmetros 40mm e 50mm, Suporta 20°C a 90°C	Forn. local	09/2026	Unid.	20	R\$ 26,67	R\$ 533,40
99.	Sifão Tubo Extensivo Duplo Universal 1,10 Metros Branco Compatível com Diâmetros 40mm e 50mm, Suporta 20°C a 90°C	Forn. local	09/2026	Unid.	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
100.	Silicone Acético para Banheiro, Box, Pia e Cozinha Branco Tubo 280g	Forn. local	09/2026	Unid.	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
101.	Tê de Redução PVC Marrom Soldável 50x25mm	Forn. local	09/2026	Unid.	100	R\$ 21,67	R\$ 2.167,00
102.	Tê PVC Marrom Soldável 25mm	Forn. local	09/2026	Unid.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
103.	Tê PVC para Esgoto 100mm	Forn. local	09/2026	Unid.	20	R\$ 20,69	R\$ 413,80
104.	Telha de Fibrocimento Ondulada 110x305cm 6mm	Forn. local	09/2026	Unid.	200	R\$ 144,00	R\$ 28.800,00
105.	Telha de Fibrocimento Ondulada 244x110cm 5mm	Forn. local	09/2026	Unid.	200	R\$ 89,67	R\$ 17.934,00
106.	Telha de Fibrocimento Ondulada 50x244cm 4mm	Forn. local	09/2026	Unid.	100	R\$ 33,33	R\$ 3.333,00
107.	Tijolo Cerâmico 6 furos	Forn. local	09/2026	Unid.	20.000	R\$ 1,64	R\$ 32.800,00
108.	Torneira em material termoplástico para cozinha, instalação de parede, bica alta e móvel, cor branca, acionamento lateral, fechamento de 1/4 de volta, própria para água fria.	Forn. local	09/2026	Unid.	40	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
109.	Torneira metálica cromada de parede para pia/tanque, bica reta, com arejador, bitola 1/2, própria para água fria.	Forn. local	09/2026	Unid.	40	R\$ 103,33	R\$ 4.133,20
110.	Torneira de mesa para lavatório de banheiro, fabricada em aço inoxidável, acabamento simples,	Forn. local	09/2026	Unid.	40	R\$ 112,67	R\$ 4.506,80

SEMOSP

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: semospcabixi@hotmail.com

ID: 390459 e CRC: C4188B8E

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Edifício Miguel de Almeida
Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

	bica móvel, acionamento convencional, bitola 1/2", própria para água fria.						
111.	Tranqueta Sobrepor para Janela Aço	Forn. local	09/2026	Unid.	20	R\$ 31,67	R\$ 633,40
112.	Tubo PVC Esgoto 50mm barra de 6 Metros	Forn. local	09/2026	Unid.	100	R\$ 80,99	R\$ 8.099,00
113.	Tubo PVC Esgoto 75mm barra de 6 Metros	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 106,64	R\$ 5.332,00
114.	Tubo PVC Esgoto 100mm Barra de 6 Metros	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 128,93	R\$ 6.446,50
115.	Tubo PVC Marrom Soldável 25mm Barra de 6 Metros	Forn. local	09/2026	Unid.	80	R\$ 38,44	R\$ 3.075,20

Preço Total planejado: R\$ **660.753,62**

1.2. LOTE 02 – Materiais Elétricos

ITEM	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
1.	Barramento Neutro 8 polos	Forn. local	09/2026	Unid.	10	R\$ 52,33	R\$ 523,30
2.	Bocal De Porcelana Tipo Plafon Branco Para Lâmpada E27	Forn. local	09/2026	Unid.	30	R\$ 10,17	R\$ 305,10
3.	Bocal/soquete para lâmpada E27, com rabicho, em material termoplástico para Lâmpada E27	Forn. local	09/2026	Unid.	100	R\$ 4,53	R\$ 453,00
4.	Cabo flexível 10 mm, tensão nominal 750 V, condutor de cobre, isolamento em PVC, nas cores conforme solicitação da Administração.	Forn. local	09/2026	Mts	200	R\$ 20,19	R\$ 4.038,00
5.	Cabo flexível 16mm, tensão nominal 750 V, condutor de cobre, isolamento em PVC, nas cores conforme solicitação da Administração.	Forn. local	09/2026	Mts	200	R\$ 28,42	R\$ 5.684,00
6.	Cabo flexível 2,5mm, tensão nominal 750 V, condutor de cobre, isolamento em PVC, nas cores conforme solicitação da Administração.	Forn. local	09/2026	Mts	200	R\$ 5,13	R\$ 1.026,00
7.	Cabo flexível 6mm ² , tensão nominal 750 V, condutor de cobre, isolamento em PVC, nas cores conforme solicitação da Administração.	Forn. local	09/2026	Mts	200	R\$ 12,34	R\$ 2.468,00

SEMOSP

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: semospcabixi@hotmail.com

ID: 390459 e CRC: C4188B8E

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

8.	Caixa de Distribuição de Embutir para 48 Disjuntores DIN com Barramento Neutro/Terra	Forn. local	09/2026	Unid.	10	R\$ 856,34	R\$ 8.563,40
9.	Caixa de Distribuição para 24 Disjuntores DIN com Barramento Neutro/Terra	Forn. local	09/2026	Unid.	10	R\$ 598,99	R\$ 5.989,90
10.	Caixa de Luz 3x3 Octagonal	Forn. local	09/2026	Unid.	10	R\$ 6,47	R\$ 64,70
11.	Caixa de Luz 4x2 Retangular	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
12.	Caixa de Luz 4x4 Quadrada	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 5,78	R\$ 289,00
13.	Canaleta Plástica Branca Com Divisória Adesivada Externa 20mm X 2m	Forn. local	09/2026	Unid.	30	R\$ 15,33	R\$ 459,90
14.	Chave Interruptor Alavanca Liga/Desliga 15A 120V Unipolar	Forn. local	09/2026	Unid.	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
15.	Chuveiro elétrico 220 V, potência mínima 7.000 W, branco, com regulagem de temperatura.	Forn. local	09/2026	Unid.	2	R\$ 401,63	R\$ 803,26
16.	Chuveiro elétrico 110V, potência mínima 5.000 W, branco, com regulagem de temperatura.	Forn. local	09/2026	Unid.	2	R\$ 225,75	R\$ 451,50
17.	Conector bimetálico	Forn. local	09/2026	Unid.	30	R\$ 32,33	R\$ 969,90
18.	Conector Derivação Perfurante 10mm-95mm 1,5-10mm	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50
19.	Conector Perfurante Cdp 25-150mm Derivação 25-150mm	Forn. local	09/2026	Unid.	30	R\$ 35,33	R\$ 1.059,90
20.	Conector Piercing Cdp Perfurante 16-120mm Derivação 4-35mm	Forn. local	09/2026	Unid.	30	R\$ 34,33	R\$ 1.029,90
21.	Conector Split Bolt 10mm	Forn. local	09/2026	Unid.	10	R\$ 16,67	R\$ 166,70
22.	Conector Split Bolt 16mm	Forn. local	09/2026	Unid.	10	R\$ 20,83	R\$ 208,30
23.	Conector Split Bolt 25mm	Forn. local	09/2026	Unid.	10	R\$ 27,83	R\$ 278,30
24.	Conector Split Bolt 35mm	Forn. local	09/2026	Unid.	10	R\$ 33,33	R\$ 333,30
25.	Conector Split Bolt 50mm	Forn. local	09/2026	Unid.	10	R\$ 37,87	R\$ 378,70
26.	Conector Split Bolt 6mm	Forn. local	09/2026	Unid.	10	R\$ 16,33	R\$ 163,30
27.	Conjunto 1 Tomada e 1 Interruptor Energia Simples 10A 4x2 Branco	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
28.	Conjunto 2 Interruptores Simples 4x2 Branco.	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 29,33	R\$ 1.466,50
29.	Conjunto 2 tomadas Energia 10A 4x2	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 25,17	R\$ 1.258,50

SEMOSP

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: semospcabixi@hotmail.com

ID: 390459 e CRC: C4188B8E

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Edifício Miguel de Almeida
Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

30.	Disjuntor DIN Bipolar duplo 32a	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 49,33	R\$ 246,65
31.	Disjuntor DIN Bipolar duplo 50a	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 82,67	R\$ 413,35
32.	Disjuntor DIN Bipolar duplo 63a	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 116,00	R\$ 580,00
33.	Disjuntor DIN Bipolar duplo 25A	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
34.	Disjuntor DIN Bipolar duplo 10a	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
35.	Disjuntor DIN Bipolar Duplo 16a	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
36.	Disjuntor DIN Monopolar 20A	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 33,33	R\$ 166,65
37.	Disjuntor DIN Tripolar 40A	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 63,33	R\$ 316,65
38.	Disjuntor DIN Monopolar 30A	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
39.	Disjuntor Trifásico Tripolar Din 100a Curva C	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 171,67	R\$ 858,35
40.	Disjuntor Trifásico Tripolar Din 50a Curva C	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
41.	Disjuntor Trifásico Tripolar Din 63a Curva C	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 78,33	R\$ 391,65
42.	Disjuntor Trifásico Tripolar Din 70a Curva C	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 108,33	R\$ 541,65
43.	Disjuntor Unipolar 20A Curva C MDW C20-2	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
44.	DPS Monopolar 25 ka	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 57,45	R\$ 287,25
45.	Eletroduto corrugado flexível em PVC, 3/4", para instalações elétricas	Forn. local	09/2026	Mts	300	R\$ 3,27	R\$ 981,00
46.	Fio Cabo Alumínio Multiplex Triplex Isolado 10mm	Forn. local	09/2026	Mts	50	R\$ 10,43	R\$ 521,50
47.	Fio Cabo Alumínio Multiplex Triplex Isolado 16mm	Forn. local	09/2026	Mts	50	R\$ 13,27	R\$ 663,50
48.	INTERRUPTOR BOTÃO CHAVE TIC TAC GANGORRA REDONDO LIGA DESLIGA VO6	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 19,30	R\$ 96,50
49.	Lâmpada de LED Bulbo 120w Bivolt	Forn. local	09/2026	Unid.	100	R\$ 203,22	R\$ 20.322,00
50.	Lâmpada de LED Bulbo 40w Bivolt	Forn. local	09/2026	Unid.	100	R\$ 23,67	R\$ 2.367,00
51.	Organizador de Fios 12mm x 2metros	Forn. local	09/2026	Unid.	25	R\$ 42,67	R\$ 1.066,75
52.	Refletor LED 200W	Forn. local	09/2026	Unid.	20	R\$ 153,33	R\$ 3.066,60
53.	Relé Com Fotocélula Corujito	Forn.	09/2026	Unid.	30	R\$ 48,33	R\$ 1.449,90

SEMOSP

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: semospcabixi@hotmail.com

ID: 390459 e CRC: C4188B8E

**Secretaria Municipal de Obras
e Serviços Públicos**

Edifício Miguel de Almeida
Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

	Externo IP65 Bivolt QR51	local					
54.	Tubo Eletroduto rígido PVC 3/4", barra de 3 metros, para instalações elétricas.	Forn. local	09/2026	Unid.	200	R\$ 32,67	R\$ 6.534,00
55.	União Luva Eletroduto Pvc Roscável 3/4 Pol Preto	Forn. local	09/2026	Unid.	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00

Preço Total planejado:

R\$ 83.532,81

1.3. LOTE 03 – Pintura e Acessórios Para Pintura e Acabamento

ITEM	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
1.	AGUARRÁS 5LTS	Forn. local	09/2026	Unid.	30	R\$ 171,21	R\$ 5.136,30
2.	Bandeja Para Pintura Grande 28 X 35cm Preta	Forn. local	09/2026	Unid.	30	R\$ 20,22	R\$ 606,60
3.	Cabo extensor para rolo de pintura, 2 metros, resistente, com encaixe compatível com suporte para rolo	Forn. local	09/2026	Unid.	5	R\$ 86,67	R\$ 433,35
4.	Fita Crepe Branca 48mm50m (PARA PINTURA)	Forn. local	09/2026	Unid.	40	R\$ 22,34	R\$ 893,60
5.	Fundo preparador PARA PAREDE 18 litros	Forn. local	09/2026	Unid.	10	R\$ 323,33	R\$ 3.233,30
6.	Lixa para Madeira e Massa Grão 100	Forn. local	09/2026	Unid.	300	R\$ 2,18	R\$ 654,00
7.	Lixa para Madeira e Massa Grão 120	Forn. local	09/2026	Unid.	300	R\$ 2,22	R\$ 666,00
8.	Lixa para Madeira e Massa Grão 80	Forn. local	09/2026	Unid.	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00
9.	Lixa para Metal Grão 100	Forn. local	09/2026	Unid.	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
10.	Lixa para Metal Grão 120	Forn. local	09/2026	Unid.	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
11.	Lixa para Metal Grão 80	Forn. local	09/2026	Unid.	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
12.	Massa corrida Acrilica 20 kg	Forn. local	09/2026	Unid.	100	R\$ 182,11	R\$ 18.211,00
13.	Massa corrida PVA 25 kg	Forn. local	09/2026	Unid.	100	R\$ 117,34	R\$ 11.734,00
14.	Pincel Trincha 3/4	Forn. local	09/2026	Unid.	30	R\$ 5,33	R\$ 159,90

SEMOSP

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: semospcabixi@hotmail.com

ID: 390459 e CRC: C4188B8E



Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Edifício Miguel de Almeida
Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

15.	Refil Rolo 09 cm	Forn. local	09/2026	Unid.	80	R\$ 13,30	R\$ 1.064,00
16.	Refil Rolo 23 cm	Forn. local	09/2026	Unid.	100	R\$ 26,63	R\$ 2.663,00
17.	Rolo de pintura lã sintética 23 cm	Forn. local	09/2026	Unid.	100	R\$ 26,67	R\$ 2.667,00
18.	Rolo Para Pintura 09 Cm C/cabo	Forn. local	09/2026	Unid.	100	R\$ 15,67	R\$ 1.567,00
19.	Rolo Para Pintura 23 Cm C/cabo	Forn. local	09/2026	Unid.	150	R\$ 43,67	R\$ 6.550,50
20.	Selador acrílico para parede 18L	Forn. local	09/2026	Unid.	40	R\$ 153,33	R\$ 6.133,20
21.	Suporte tipo garfo para rolo de pintura 23 cm, com estrutura metálica e cabo resistente.	Forn. local	09/2026	Unid.	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
22.	Tinta Acrílica Premium (com Antimofo) 18 Litros Branca Fosca	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 730,00	R\$ 36.500,00
23.	Tinta Acrílica Premium (com Antimofo) 18 Litros Verde Claro fosca	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 783,33	R\$ 39.166,50
24.	Tinta Acrílica Premium (com Antimofo) 18 Litros Verde escuro fosca	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 786,67	R\$ 39.333,50
25.	Tinta esmalte sintético amarelo lata 3,6 litros	Forn. local	09/2026	Unid.	15	R\$ 168,33	R\$ 2.524,95
26.	Tinta esmalte sintético branco lata 18lts litros	Forn. local	09/2026	Unid.	10	R\$ 823,33	R\$ 8.233,30
27.	Tinta esmalte sintético branco lata 3,6 litros	Forn. local	09/2026	Unid.	15	R\$ 168,33	R\$ 2.524,95
28.	Tinta para piso e quadras 18lts na cor cinza Chumbo	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 566,67	R\$ 28.333,50
29.	Trincha Média Cerda Branca 1/2	Forn. local	09/2026	Unid.	40	R\$ 4,97	R\$ 198,80
30.	Verniz para madeira, cor Mogno, embalagem de 3,6 litros, indicado para proteção e acabamento de superfícies de madeira, com boa resistência, aderência e durabilidade, apropriado para uso interno e externo.	Forn. local	09/2026	Unid.	40	R\$ 245,06	R\$ 9.802,40

Preço Total planejado:

R\$

234.981,65

SEMOSP

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: semospcabixi@hotmail.com

ID: 390459 e CRC: C4188B8E



Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Edifício Miguel de Almeida
Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

1.4. LOTE 04 – Madeiras

ITEM	Descrição Resumida	Fonte de consulta	Data Base	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
1.	Madeira - Prancha Madeira Longitudinal - 0,30 X 0,06 acima de 3 metros de comprimento Madeira de 1 qualidade, cerne (ex.:pequi,garapeira,amarú)	Forn. local	09/2026	M³	15	R\$ 3.493,33	R\$ 52.399,95
2.	Madeira - prancha transversal, largura variável (0,20 á 0,50 cm) x 0,06x 5m (larg x espes x comp). Madeira de 1 qualidade, cerne (ex.:pequi,garapeira,amarú)	Forn. local	09/2026	M³	50	R\$ 3.626,67	R\$ 181.333,50
3.	Madeira - Viga Balancim Madeira Longitudinal - 0,30 X 0,60 X 4,00M Madeira de 1 qualidade, cerne (ex.:pequi,garapeira,amarú)	Forn. local	09/2026	M³	10	R\$ 2.776,67	R\$ 27.766,70
4.	Madeira - Viga Longarina - Ø (0,60 a 0,70 espeçura X acima de 10,00M de comprimento Madeira de 1 qualidade, cerne (ex.:pequi,garapeira,amarú)	Forn. local	09/2026	M³	100	R\$ 2.910,00	R\$ 291.000,00
5.	Madeira - Viga Madeira Longitudinal - 0,30 X 0,40 X acima de 5 metros de comprimento Madeira de 1 qualidade, cerne (ex.:pequi)	Forn. local	09/2026	M³	50	R\$ 3.116,67	R\$ 155.833,50
Preço Total planejado:						R\$	708.333,65

1.5. LOTE 05 – MANILHAS E GUIAS

ITEM	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
1.	Manilha de concreto armado diâmetro de 1 metro por 1 metro de comprimento esp. De 10cm	Forn. local	09/2026	Unid.	200	R\$ 558,75	R\$ 111.750,00
2.	Manilha de concreto armado diâmetro de 60 cm por 1 metro de comprimento esp. De 6 cm	Forn. local	09/2026	Unid.	200	R\$ 297,50	R\$ 59.500,00
3.	PISO TÁTIL DE ALERTA EM CONCRETO – COM RELEVOS EM PONTOS na cor amarela, dimensões aproximadas de 25 x 25 cm, espessura mínima de 2 cm,	Forn. local	09/2026	Unid.	200	R\$ 13,47	R\$ 2.694,00

SEMOSP

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: semospcabixi@hotmail.com

ID: 390459 e CRC: C4188B8E

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025-2028

	com superfície antiderrapante e relevos em pontos/troncos cônicos						
4.	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM CONCRETO – COM RELEVOS LINEARES confeccionado em concreto/cimentício de alta resistência, na cor amarela, dimensões aproximadas de 25 x 25 cm, espessura mínima de 2 cm, com superfície antiderrapante e relevos lineares em barras paralelas.	Forn. local	09/2026	Unid.	1000	R\$ 13,97	R\$ 13.970,00

Preço Total planejado:

R\$

187.914,00

1.6. LOTE 06 – MASSA ASFÁLTICA

ITEM	Descrição Resumida	Fonte de consulta	Data Base	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
1.	Massa Asfáltica Usinada Quente Cbuq (Cap 50/70) Saca 25kg	Forn. local	09/2026	Unid.	1.500	R\$ 50,97	R\$ 76.455,00

Preço Total planejado:

R\$

76.455,00

1.7.LOTE 07 – FERRAGEM

ITEM	Descrição Resumida	Fonte de consulta	Data Base	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
1.	Malha concreto dede aço soldada nervurada Q-092, aço ca-60, malha 15x15cmx4.2 painel (2,45x6,00m)	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 456,67	R\$ 22.833,50
2.	TRELIÇA TR-12, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM AÇO	Forn. local	09/2026	Unid.	100	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00
3.	TRELIÇA TR-08, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM AÇO	Forn. local	09/2026	Unid.	150	R\$ 107,00	R\$ 16.050,00
4.	Vergalhão CA-50 10mm (3/8") 12M de comprimento	Forn. local	09/2026	Unid.	200	R\$ 105,66	R\$ 21.132,00
5.	Vergalhão de aço CA-60, bitola 4,20 mm, barra com 12 metros de comprimento.	Forn. local	09/2026	Unid.	200	R\$ 29,66	R\$ 5.932,00
6.	Vergalhão de aço CA-50, bitola 5/16" (8,00 mm), barra com 12 metros de comprimento.	Forn. local	09/2026	Unid.	346	R\$ 76,58	R\$ 26.496,68
7.	Vergalhão de aço CA-50, bitola 1" (25,4 mm), barra com 12 metros de comprimento	Forn. local	09/2026	Unid.	100	R\$ 596,67	R\$ 59.667,00
8.	Vergalhão de aço CA-60, bitola 5,00 mm, barra com 12 metros de	Forn. local	09/2026	Unid.	42	R\$ 37,05	R\$ 1.556,10

SEMOSP

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: semospcabixi@hotmail.com

ID: 390459 e CRC: C4188B8E

**Secretaria Municipal de Obras
e Serviços Públicos**

Edifício Miguel de Almeida
Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

	comprimento.						
9.	Vergalhão de aço CA-50, bitola 1/2" (12,50 mm), barra com 12 metros de comprimento.	Forn. local	09/2026	Unid.	100	R\$ 153,33	R\$ 15.333,00
10.	Vergalhão de aço CA-50, bitola 1/4" (6,30 mm), barra com 12 metros de comprimento.	Forn. local	09/2026	Unid.	50	R\$ 41,87	R\$ 2.093,50
11.	Vergalhão de aço CA-50, bitola 3/4" (20,00 mm), barra com 12 metros de comprimento	Forn. local	09/2026	Unid.	300	R\$ 343,33	R\$ 102.999,00
12.	Vergalhão de aço CA-50, bitola 5/8" (16,00 mm), barra com 12 metros de comprimento.	Forn. local	09/2026		300	R\$ 286,00	R\$ 85.800,00
Preço Total planejado:						R\$	373.292,78

1.8. LOTE 08 – AREIAL

ITEM	Descrição Resumida	Fonte de consulta	Data Base	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
1.	Areia fina lavada, limpa e isenta de impurezas	Forn. local	09/2026	M³	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
2.	Areia Grossa lavada, limpa e isenta de impurezas	Forn. local	09/2026	M³	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
3.	Areia Média lavada, limpa e isenta de impurezas	Forn. local	09/2026	M³	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
4.	Pedra Brita Nº 1	Forn. local	09/2026	M³	350	R\$ 480,00	R\$ 168.000,00
5.	Pedra Brita Nº 2	Forn. local	09/2026	M³	350	R\$ 480,00	R\$ 168.000,00
6.	Pedra Brita Nº 3	Forn. local	09/2026	M³	350	R\$ 505,00	R\$ 176.750,00
7.	Pedra de mão, natural, resistente, limpa e isenta de impurezas, para fundações, drenagem, contenções e obras de construção civil.	Forn. local	09/2026	M³	100	R\$ 533,33	R\$ 53.333,00
Preço Total planejado:						R\$	866.083,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.191.346,51 (três milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

SEMOSP

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: semospcabixi@hotmail.com

ID: 390459 e CRC: C4188B8E



ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.1.1. Da divisão da licitação: Adjudicação por LOTE.

b) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS

2.1. Da documentação técnica:

- 2.1.1. Não haverá a exigência de documentação técnica nesta contratação.

c) DA HABILITAÇÃO

- 3.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas** a contar da solicitação feita pelo Pregoeiro, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

- 3.2. A habilitação da(s) licitante(s) mais bem classificada(s) em relação à habilitação jurídica, à habilitação fiscal, à habilitação trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica poderão ser verificados por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangido.

- 3.3. Ressalvado o disposto no subitem acima, a(s) licitante(s) mais bem classificada(s) deverá(ão) encaminhar a seguinte documentação para fins de habilitação:

3.3.1. Habilitação Jurídica

- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- No caso de agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

- f) **No caso de produtor rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.
- g) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

3.3.2. Habilitação Técnica:

- a) Não haverá a exigência de documentação de qualificação técnica nesta contratação. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais compatíveis ou similares aos correspondentes ao lote para o qual apresentar proposta, de modo a demonstrar capacidade para o cumprimento das obrigações decorrentes da futura Ata de Registro de Preços.

3.3.3. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e) **Certidão de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- f) **Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
- g) **Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.3.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



3.3.3.2.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3.3.4. Habilitação Econômico-financeira:

- a) **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de **sociedade simples**;
- b) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), **caso se trate de pessoa jurídica**.
- c) **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.4.1.Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

3.3.4.2.O cumprimento dos índices econômicos previstos neste item poderá ser comprovado por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, ou por meio de verificação na Calculadora Financeira do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

3.3.4.3.Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3.4.4.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.3.4.5.As empresas desobrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital – ECD e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3.3.4.6.Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital, Demonstração de Resultado do Exercício e as Notas Explicativas.



3.3.4.7. Será dispensado do Microempreendedor Individual (MEI) a apresentação de balanço patrimonial/abertura e demonstrações contábeis, bem como a exigência dos índices contábeis, nos termos do art. 1179, §2º do Código Civil e art. 68 da Lei Complementar nº 123/2006.





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	Pregão-Registro de Preços - RETIFICADO	13/10/2026

ID:	390459	Processo	Documento
CRC:	C4188B8E		
Processo:	1-1862/2026		
Usuário:	Edivane Carvalho Batista		
Criação:	13/10/2026 08:30:32	Finalização:	13/10/2026 08:30:32

MD5:	6CAC7E7FEB3E445E47AD2FBEB5387AAE
SHA256:	195213BB75302F98CD1E74544C070A699015DF8C71BA8196FD738D0F960409D2

Súmula/Objeto:

PROC. 1862

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	CABIXI	RO	13/10/2026 08:30:32
---	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Registro de Preços – Materiais de Construção – SEMOSP.	13/10/2026 08:30:32
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Edivane Carvalho Batista	Diretor de Divisão I de Obras, Serviços e Convênio	13/10/2026 08:34:27
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 390459 e o CRC C4188B8E.